



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 173/2015

em 17 de março de 2015

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 53/2015

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 109/2015, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 53/2015, de autoria da Vereadora Hebe Najas Camargo Cervelati. Referida propositura requisita informações sobre controle de leishmaniose, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício SMS/DVS/CCVZ nº 029/2015 da Secretária Municipal de Saúde e dos Diretores do Departamento de Vigilância Epidemiológica e do Departamento de Vigilância.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Birigui, 09 de março de 2015.

OFICIO SMS/DVS/CCVZ Nº 029/15.

ASSUNTO: REQUERIMENTO 53 /2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Protocolo Interno
Processo Nº: 4600/2015
Órgão: SMS
Data: 09/03/15

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Em resposta ao requerimento nº 53 /2.015 encaminhado pela

Câmara Municipal a Vossa Senhoria no dia 25 de Fevereiro de 2.015, informamos que:

- 1) Não existem casos de Leishmaniose confirmados entre os meses de outubro de 2.014 à janeiro de 2.015.
- 2) Não.
- 3) A borrifação com inseticidas é realizada nos imóveis quando existem casos confirmados em humanos para Leishmaniose Visceral Humana com ou sem óbitos, observando as normas técnicas previstas pelo "Manual de Controle de Leishmaniose Visceral Americana do Ministério da Saúde e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA)".
- 4) Nos meses de Dezembro de 2.014 e Janeiro de 2.015, foram borrifados 163 imóveis perfazendo 1.307 cômodos, tendo em vista que a borrifação é um trabalho sistematizado classificando-se os cômodos para a aplicação. O tratamento químico é realizado em um raio de 200 metros, neste caso pela incidência de 1% de cães positivos laboratorialmente nesta região.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



5) Durante todos os anos as medidas preventivas são realizadas através de visitas domiciliares pelos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias; com orientações educativas; cadastro de cães através do R.A (Registro animal) para identificação do mesmo, coleta de sangue para testa rápido e se positivado envio do material ao *Instituto Adolfo Lutz*, recolhimento para eutanásia dos cães positivos laboratorialmente, manejo ambiental dos imóveis, controlando criadouros potenciais e borrifação com inseticidas nos casos humanos confirmados e em áreas com incidência de 1% de cães infectados. Além disso, existem atividades de mobilização social através de palestras educativas em entidades educacionais e eventos realizados na cidade, entre outras atividades desenvolvidas pela secretaria.

Maria Helena Martins Yazawa
Diretora Dep. Vigilância Epidemiológica.

Levy Edson Martins Novaes
Diretor do Dep. Vigilância Sanitária.

Andréa Benvenuta Antonio
Secretária Municipal de Saúde.